

TERMO ADITIVO I

INCLUSÃO DE DEMANDA E REDUÇÃO DE VALOR

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 005/2024

A **ASSOCIAÇÃO MOACIR MICHELETTO (AMM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.398.245/0001-11, com sede na Rua Curitiba, Nº 165, Jardim América, Cidade de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, devidamente representado pelo diretor executivo, **Sr. Rodrigo Massaroli**, brasileiro, enfermeiro, portador do RG nº 056.181.399-0 e do CPF n.º 056.181.399-0, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **GABRIEL BONOMETTI MARGRAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.573.648/0001-12, estabelecida na Praça do Colono nº 1912, sala 01, centro, na cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85.892-000, representada por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Gabriel Bonometti Margraf**, portador da Carteira de Identidade nº 8.779.412-1/SSP-PR e do CPF nº 061.227.049-44 doravante denominada CONTRATADA, contrato este, decorrente da Tomada de Preço nº 004/2024. Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO I**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adianta estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Inclui-se na **CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO** subitem **1.1** que a CONTRATADA deverá garantir a realização obrigatória de no mínimo de 30 (trinta) cirurgias por mês. Caso a produção exceda o referido limite, o valor correspondente às Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) excedentes será repassado ao profissional responsável, observando-se o valor previamente estabelecido para cada procedimento, sem a aplicação de quaisquer acréscimos ou ajustes adicionais.

2 – CLAUSULA SEGUNDA

2.1 - Altera-se a **CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, especificamente o subitem **9.1**, reduzindo o valor total mensal do contrato, que passa de R\$

79.898,40 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais). Tendo como o valor por hora trabalhada de R\$ 70,00 (setenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

Todas alterações contratuais passarão a vigorar-se a partir do dia **01 de fevereiro de 2025**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que não se refere o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Assis Chateaubriand/PR, 04 de fevereiro de 2025.

**DIRETOR EXECUTIVO
RODRIGO MASSAROLI
ASSOCIAÇÃO MOACIR MICHELETTO
DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL
GABRIEL BONOMETTI MARGRAF
EMPRESA
GABRIEL BONOMETTI MARGRAF
CNPJ: 18.573.648/0001-12
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Associação Moacir Micheletto – Filial Santa Helena-PR – AMM

Avenida Rio Grande do Sul, nº 1030, Centro, Santa Helena - PR – CEP: 85.892-000

Fone: (45) 3268-1166, E-mail: licitacao@hospitalbeneficente.com.br